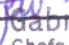




PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 04/2019 Fls. 66
Livro nº 01-2019 Em 17/05/2019


Gabrielle Reis
Chefe ADCRP / SMA
Mat. 1242.241-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 04/2019
AO CONTRATO Nº 94/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, E **MAXWAL-RIO
LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO
OBJETO, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CORECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, Secretário Municipal de Administração, e a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.388.307/0001-62, situada na Avenida Pedro II, 183, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus sócios Sr. **LUIZ SÉRGIO RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro cédula de identidade nº 02.113.849-0 - IFP, CPF nº 317.009.777-68 e a Sra. **VÂNIA SIMÕES MARQUES**, brasileira, divorciada, comerciante, cédula de identidade 07.051.957-4 - IFP, CPF nº 898.057.047-34, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº 94/2018**, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **020/794/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 94/2018, relativo à prestação de serviço de locação de microcomputadores,



incluindo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados na forma do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 026/2018 do Município de Rio das Ostras/RJ, com fundamento no artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 596 (quinhentos e noventa e seis) Microcomputadores e 596 (quinhentos e noventa e seis) Office 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO:

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 46.279,36 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de empenho: 001034

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dar-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 46.279,36 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato o



valor de R\$ 1.195.248,16 (um milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

NITERÓI, 10 DE MAIO DE 2019.

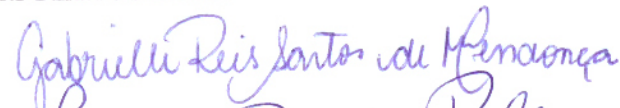


FABIANO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


LUIZ SÉRGIO RIBEIRO

MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


VÂNIA SIMÕES MARQUES

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 90/2019-SMA

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 04/2019 ao Contrato nº 94/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MAXWALL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 94/2018, relativo à prestação de serviço de locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados na forma do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 026/2018 do Município de Rio das Ostras/RJ, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR: R\$ Dar-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 46.279,36 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.195.248,16 (um milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)..

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 001034, datada de 03/05/2019.

FUNDAMENTO: Artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 020/794/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2019.



Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 1242151-0

PUBLICADO
17 de maio de 2019

